



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 148/2021/ME

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

Aos Secretários-Executivos, ou equivalentes, dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União.

**Assunto: Identificação das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 e seus efeitos sociais e econômicos, bem como os procedimentos para sua operacionalização, no âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, no exercício de 2021..**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.100490/2020-14.

Senhor(a),

1. Com o objetivo de manter o acompanhamento e a transparência dos gastos relacionados à pandemia da Covid-19 e seus efeitos sociais e econômicos, dada sua relevância no contexto nacional, apesar de encerrado em 31 de dezembro de 2020 o estado de calamidade pública nacional reconhecido na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a consequente revogação da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, este ofício-circular divulga as orientações para a identificação das dotações relativas aos citados gastos no exercício de 2021.

2. Informo que a identificação das despesas destinadas ao enfrentamento da Covid-19 e seus efeitos sociais e econômicos, bem como os procedimentos para sua operacionalização, no âmbito do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal deverão seguir as mesmas orientações do exercício de 2020. Dessa forma, as autorizações de despesas deverão:

I - conter o complemento "Covid-19" no título ou no subtítulo da ação orçamentária, se as programações orçamentárias tiverem como finalidade exclusiva o enfrentamento da Covid-19 e de seus efeitos, sem prejuízo de identificação adicional de que trata os itens II ou III;

II - receber a identificação de Plano Orçamentário cuja codificação observe o padrão "CVXN", no caso de créditos extraordinários abertos com a finalidade exclusiva de enfrentamento da Covid-19 e seus efeitos, em que:

- a) "CV" identifica o objetivo de enfrentamento da Covid-19 e de seus efeitos;
- b) "X", a Medida Provisória (MP) do crédito extraordinário, com caractere diferente de 0 ou 1; e
- c) "N", os desdobramentos do crédito extraordinário no âmbito do mesmo subtítulo; ou

III - receber o marcador de Plano Orçamentário com a codificação "CV19", no caso das dotações que não sejam de créditos extraordinários abertos e reabertos e forem destinadas

ao enfrentamento da Covid-19 e seus efeitos, mas constem de programações orçamentárias que não se destinam de forma exclusiva a essa finalidade.

3. As dotações que, por razões técnicas, não puderem ser identificadas na forma mencionada acima terão a identificação realizada de forma alternativa pela Secretaria de Orçamento Federal, quando cabível, a partir de informações dos Órgãos Setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, ou equivalentes, quando a razão técnica para não ser possível sua identificação seja de responsabilidade destes.

4. Dúvidas remanescentes podem ser sanadas pelo Departamento de Programas ou pela Coordenação-geral responsável pelo acompanhamento da respectiva despesa do orçamento desse órgão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Secretário de Orçamento Federal, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira, Secretário(a) de Orçamento Federal, substituto**, em 19/01/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13094813** e o código CRC **55C3B3C7**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte  
CEP 70770-524 - Brasília/DF  
(61) 2020-2096 - e-mail [cgpro@planejamento.gov.br](mailto:cgpro@planejamento.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.100490/2020-14.

SEI nº 13094813